

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 9912270877, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

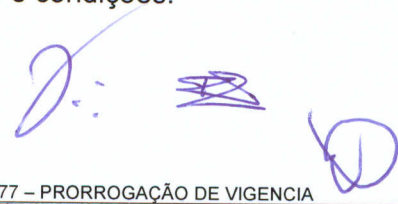
CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		
CNPJ/MF: 26.989.715/0025-80	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RN	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 743 - TIROL		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59020-600
Telefone: (84) 3232-3959	FAX: (84) 3232-3951	
Endereço Eletrônico: prrn-cpl@mf.mp.br		
Nome do Responsável: RODRIGO AKIRA YAMASHITA		
Cargo: SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO	RG: 53286151 – SSP/PR	CPF: 020.214.239-64

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0025-80	
Endereço: AV. ENG. HILDEBRANDO DE GOIS, 221 – RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Telefone: (84) 3220-2530 / 2531 / 2446	FAX: (84) 3220-2426	
Endereço Eletrônico: geven-rn@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSÉ ALBERTO BRITO		
RG: 276.128 – SSP/RN	CPF: 140.671.614-68	
Gerente de Vendas: MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA		
RG: 1.147.675 – SSP/RN	CPF: 778.986.804-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato, de **24/01/2015 até 23/01/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947

Nº do Empenho: 2015NE000034

Projeto/Atividade: 03062058142640001

Data do Empenho: 09/01/2015

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Natal, 19 de JANEIRO de 2015.

Pela **CONTRATANTE**:

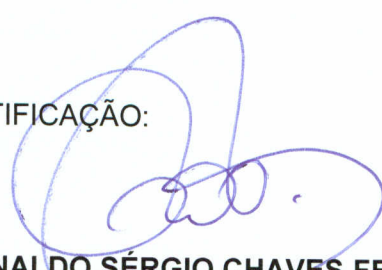

RODRIGO AKIRA YAMASHITA
SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO

Pela **ECT**:


JOSÉ ALBERTO BRITO
DIRETOR REGIONAL/ECT/DR/RN

Danielle Ferreira Soares
Chefe de Seção / DR / RN
Matrícula: 8.627.574-7
MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
GERENTE DE VENDAS/ECT/DR/RN

RATIFICAÇÃO:


RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES
Procurador-Chefe da PRRN

TESTEMUNHAS:


NOME: **LAURICEYA EUCLISMAR DA NÓBREGA**
CPF: 034.468.394-02


NOME: **REGIA LÚCIA MARINHO DE OLIVEIRA**
CPF: 444.356.304-00